



Relatório de Transparência KPMG 2015

KPMG Portugal





O Relatório de Transparência de 2015 apresenta os procedimentos adoptados pela KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. ('KPMG SROC') no cumprimento dos seus deveres profissionais e descreve a estrutura jurídica e de governação da Firma, bem como a abordagem relativamente ao controlo de qualidade e às regras de independência.

Como Firma de prestação de serviços de auditoria às demonstrações financeiras das Entidades de Interesse Público reconhecemos que a reputação e o rigor são a chave do nosso sucesso.

A KPMG é ciente do papel essencial que desempenha no funcionamento da economia nacional e no mercado de capitais e, desta forma, estamos totalmente empenhados em agir com integridade em tudo o que fazemos.

O Sector de Auditoria continua a enfrentar desafios sem precedentes, que em 2015 foram materializados com a publicação da Lei n.º 140/2015 – Novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e da Lei n.º 148/2015 – Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria. O impacto desta nova legislação deve ser endereçado e monitorizado por todos os *stakeholders*, incluindo reguladores, de forma a garantir a sua aplicação rigorosa e consistente.

A KPMG SROC continuará a investir de forma significativa na sua área de auditoria com o objectivo de assegurar um serviço profissional de elevada qualidade e satisfazer as expectativas dos *stakeholders*.

Por outro lado, a prestação de serviços profissionais pela nossa Firma é baseada numa visão comum e num conjunto de valores partilhados que decorrem do nosso Código de Conduta e que estão sustentados por processos robustos desenhados para alcançar e monitorar os padrões mais elevados de qualidade, ética e integridade, princípios estes que são seguidos pelos nossos profissionais.

Assente no facto de que o nosso capital humano é um dos nossos principais factores de qualidade, continuaremos empenhados em continuar a atrair os melhores e mais talentosos profissionais.

Enquanto Presidente da Firma, gostaria de enfatizar a importância do trabalho dos nossos sócios e profissionais junto dos reguladores, Órgãos de Fiscalização, investidores e empresas, posicionamento este que continuaremos a apoiar e a incentivar, porque acreditamos que esta é uma forma importante de fortalecer a qualidade da auditoria.

Finalmente, espero que este Relatório de Transparência traduza o nosso contributo para uma maior confiança dos *stakeholders* e do mercado de capitais em geral.

Melhores cumprimentos,

Sikander Sattar

Presidente do Conselho de Administração

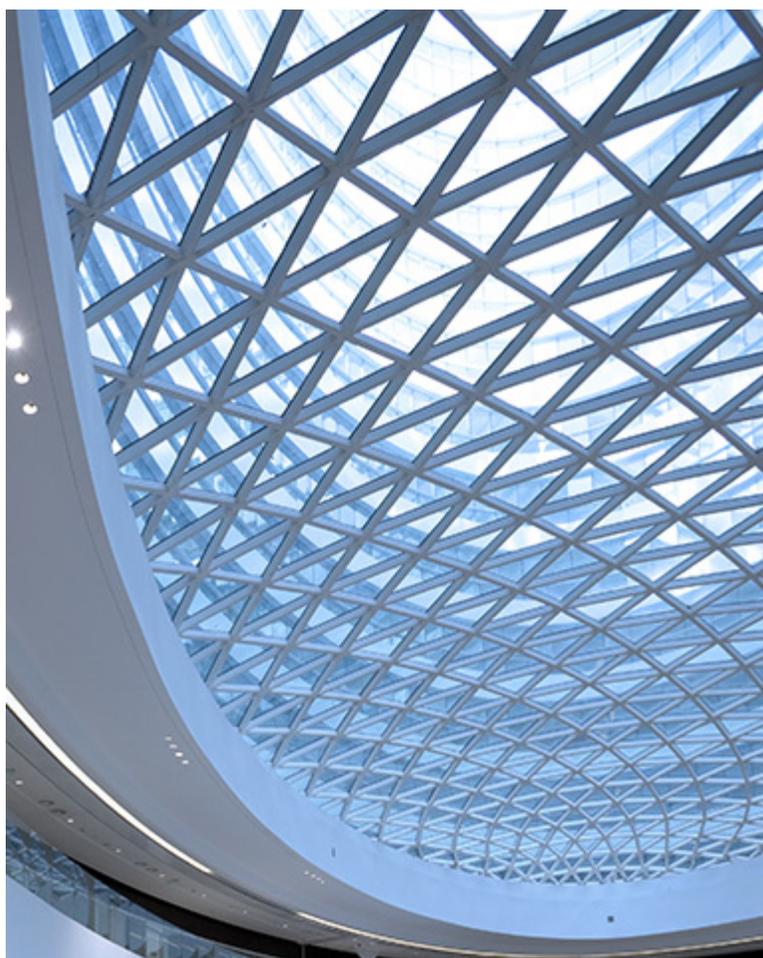
Índice

1. Introdução	4
2. Estrutura jurídica da Sociedade	5
3. Ligação com a rede KPMG	6
4. Estrutura de governação	8
5. Sistema interno de controlo da qualidade	9
6. Políticas e práticas de independência	14
7. Políticas e práticas adoptadas na formação contínua dos sócios e colaboradores participantes nos trabalhos de auditoria	17
8. Informações financeiras	19
9. Bases de remuneração dos sócios	20
10. Anexo – Lista de Entidades de Interesse Público	21

1. Introdução

O Relatório de Transparência da KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (adiante designada “KPMG SROC”) foi elaborado no âmbito do exercício da prestação de serviços de auditoria às contas das Entidades de Interesse Público.

O Relatório de Transparência foi preparado de acordo com o definido no Artigo 62º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de Setembro, com referência ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015.



2. Estrutura jurídica da Sociedade

A KPMG SROC é uma Sociedade privada constituída em Portugal sob a forma jurídica de Sociedade Anónima.

A Sociedade está inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 189 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 20161489.

A Sociedade tem por objecto social o exercício conjunto da actividade de revisor oficial de contas, nos termos da respectiva legislação, e a consultoria das matérias para as quais as habilitações exigidas para o exercício da profissão de revisor oficial de contas são indicadas.

A 31 de Dezembro de 2015, o capital social da Sociedade ascendia a 3.916.000 euros detido por 21 accionistas que detêm a totalidade dos direitos de voto. O capital social é detido em 98,8% por Revisores Oficiais de Contas, incluindo um ROC Comunitário, e em 1,2% por accionistas que não são Revisores Oficiais de Contas.

O capital social da KPMG SROC a 31 de Dezembro de 2015 é detido pelos accionistas a seguir apresentados:

Nome – ROC Comunitário	
Sikander Abdul Sattar (Presidente/ <i>Senior Partner</i>)*	
Nome – ROC	n.º ROC
Abdul Nasser Abdul Sattar*	958
Adelaide Maria Viegas Clare Neves**	862
Ana Cristina Soares Valente Dourado**	1011
António Américo Felgueiras Seabra Pinto Coelho**	1335
Fernando Gustavo Duarte Antunes**	1233
Inês Maria Bastos Viegas Clare Neves**	967
Jean-éric Gaign	1013
João Albino Cordeiro Augusto	632
João Paulo da Silva Pratas**	965
José Eduardo Urpina Portugal*	1336
Maria Cristina Santos Ferreira**	1010
Maria Inês Rebelo Filipe**	1445
Miguel Pinto Douradina Afonso**	1454
Paulo Alexandre Martins Quintas Paixão**	1427
Rui Miguel Nogueira Machado**	1012
Sílvia Cristina de Sá Velho Corrêa da Silva Gomes*	1131
Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes**	1232
Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho*	1081

Nome – Não ROC	
António Luís de Andrade Magalhães*	
Pedro Miguel Abreu Marques**	

(*) Membro da Comissão Executiva e do Conselho de Administração

(**) Membro do Conselho de Administração a 31 de Dezembro de 2015

3. Ligação com a rede KPMG

A KPMG SROC está integrada numa rede global de firmas membro sob a designação KPMG. A rede KPMG é composta por firmas independentes afiliadas da KPMG Internacional Cooperative ('KPMG Internacional'), uma entidade Suíça. A KPMG Internacional desempenha uma função de coordenação mas não presta serviços profissionais a clientes. Todos os serviços são prestados pelas firmas membro ou por outras firmas independentes autorizadas a usar o nome KPMG. Cada uma das firmas membro da KPMG é uma entidade legal distinta e independente.

O contrato de membro assinado por cada firma inclui um claro compromisso de prestar serviços de qualidade a todos os clientes, independentemente da sua localização geográfica.

De forma a prestar serviços de elevada qualidade, a KPMG reconhece a importância crítica de um bom governo societário a nível mundial na promoção dos nossos valores e desempenho. As firmas de serviços profissionais desempenham um papel central nos mercados de capitais, o que acreditamos, requer um elevado nível de qualidade, integridade e transparência. Estamos convictos que a KPMG não deve apenas defender elevados padrões de um bom governo empresarial, mas também demonstrar elevados padrões em tudo o que fazemos.

Os nossos valores

Lideramos pelo exemplo

Privilegiamos o trabalho em equipa

Respeitamos as características pessoais

Analizamos os factos antes de formarmos a nossa opinião

Somos transparentes e honestos na comunicação

Dedicamo-nos às nossas comunidades

Acima de tudo, agimos com integridade

Os valores globais e o nosso Código Global de Conduta definem uma cultura comum na KPMG, incluindo um compromisso colectivo para com os mais elevados princípios de conduta pessoal e profissional.

A KPMG Internacional é uma rede global de firmas profissionais que prestam serviços de Auditoria, Fiscalidade e Consultoria. Com presença em 155 países e mais de 174.000 profissionais a trabalhar nas firmas membro a nível mundial.

O objectivo é converter conhecimento em valor para o benefício dos clientes, dos nossos profissionais, e do mercado de capitais. As firmas membro pretendem de uma forma consistente a nível global prestar aos clientes um conjunto de serviços multidisciplinares nas áreas de Auditoria, Fiscalidade e Consultoria, baseado no conhecimento profundo de cada indústria.

“Os nossos valores são fundamentais. Permitem-nos agir com profissionalismo e integridade, construindo uma relação de confiança com os nossos clientes, colaboradores e mercado de capitais.”

Sikander Sattar
Presidente da KPMG Portugal

Para além da KPMG SROC, a rede da KPMG em Portugal é constituída pelas seguintes Sociedades:

Sociedade	Actividade
KPMG Portugal SGPS, S.A.	Gestão de participações sociais.
KPMG II Consultores de Negócios, S.A.	Serviços de consultoria de negócios, estudos económicos e financeiros e gestão empresarial, serviços de contabilidade, processamento de dados e serviços informáticos.
KPMG Advisory Consultores de Gestão, S.A.	Prestação de serviços de consultoria de gestão empresarial e informática, incluindo a concepção, desenho, instalação e comercialização, por qualquer forma, de programas de computador ou aplicações informáticas, e, bem ainda, a prestação de serviços de assistência técnica a projectos de investimento, reorganização de empresas e empreendimentos de qualquer tipo.
KPMG Shared Services – Serviços Partilhados de Consultoria e Gestão, S.A.	Prestação de serviços empresariais, incluindo consultoria e gestão de empresas, formação profissional, estudos económicos e financeiros e informática.
SAFIRA Consultadoria em Informática, S.A.	Prestação de serviços de consultoria informática, a análise, desenvolvimento, compra, venda, importação e exportação de sistemas informáticos, exploração e cedência de <i>know-how</i> e de direitos de propriedade intelectual, a formação e actividades afins.

As Sociedades pertencentes à rede KPMG em Portugal são entidades jurídicas autónomas. Partilham infra-estruturas, regras e procedimentos de controlo de qualidade e independência.

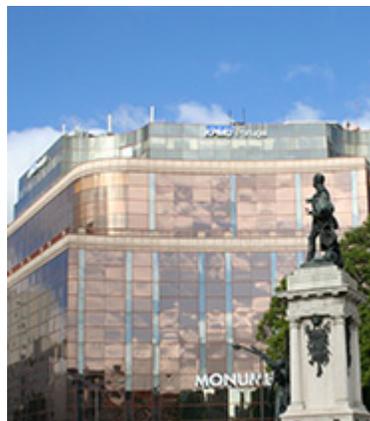
Operamos em três escritórios, Lisboa, Carnaxide e Porto, com 32 *Partners* e cerca de 1100 colaboradores.

Actualmente, a KPMG Portugal, S.G.P.S., S.A. detém a participação na KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A. cujas demonstrações financeiras são consolidadas, para efeitos estatutários, em Portugal.

A KPMG Angola é uma entidade constituída de acordo com a legislação angolana operando de forma juridicamente autónoma.

A nossa experiência local, apoiada no conhecimento técnico e de mercado da nossa rede global de firmas membro, significa que detemos um conhecimento profundo do negócio dos nossos clientes, possibilitando aos nossos colaboradores a prestação de aconselhamento técnico fundamentado e adequado.

Os nossos escritórios em Lisboa, Carnaxide e Porto:



4. Estrutura de governação

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da KPMG SROC é composto por 19 Administradores que também são accionistas, conforme apresentado no ponto 2 deste relatório - Estrutura jurídica da Sociedade.

A condução dos negócios da Sociedade é exercida pelo Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral pelo período de um ano.

O Conselho de Administração delega a gestão corrente da Sociedade à Comissão Executiva e a outros Administradores com responsabilidades específicas.

Adicionalmente, a Assembleia Geral da Sociedade nomeia a Comissão de Remunerações que aprova as remunerações dos sócios, conforme referido no ponto 9 deste relatório – Bases de remuneração dos sócios.

Fiscalização da Sociedade

A fiscalização da Sociedade é da responsabilidade de um Fiscal Único e de um Fiscal Suplente eleitos pela Assembleia Geral por um período de três anos.

Fiscal único efectivo:

Leopoldo Alves & Associados, SROC (n.º 15), representada por Leopoldo de Assunção Alves (ROC n.º 319).

Suplente:

José Rita Bráz Machado (ROC n.º 83).

Sistema interno de controlo da qualidade

A responsabilidade por operacionalizar e monitorizar o Sistema de controlo da qualidade é da sócia e também *Risk Management Partner*, Ana Cristina Soares Valente Dourado (ROC n.º 1011).

As regras e procedimentos são aplicadas a todas as Sociedades da rede KPMG em Portugal. A apresentação mais detalhada sobre este aspecto encontra-se apresentada nos dois pontos seguintes deste relatório.

Sócios responsáveis pelas linhas de serviços

A actividade da KPMG em Portugal encontra-se dividida em três linhas de serviços. Os sócios responsáveis são apresentados como segue:

- Auditoria: Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho;
- Consultoria Fiscal: António Luís de Andrade Magalhães;
- Consultoria: Abdul Nasser Abdul Sattar.

No âmbito das funções de interesse público e conforme definido no Artigo 128º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, os documentos, Certificações Legais das Contas, Relatórios de Auditoria e Pareceres do Fiscal Único e outros decorrentes da função de interesse público, são assinados exclusivamente por sócios.



5. Sistema interno de controlo da qualidade

A KPMG Internacional tem políticas de controlo de qualidade que se aplicam a todas as firmas-membro. Estas políticas são baseadas na Norma Internacional de Controlo de Qualidade n.º 1 emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) e no Código de Ética emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA). Estas políticas e os procedimentos a elas associados foram adoptados pela KPMG SROC e adaptados de forma a cumprir com os requisitos legais aplicáveis em Portugal.

A nossa Firma adoptou as políticas e procedimentos da KPMG Internacional, bem como sistemas adicionais de controlo de qualidade desenhados de forma a cumprir com as regras e regulamentos emitidos por outras entidades internacionais.

As políticas da KPMG reflectem regras e procedimentos de controlo de qualidade, de forma a auxiliar os *Partners* e profissionais a actuarem de forma íntegra e objectiva, efectuando o trabalho de forma diligente e cumprindo com a legislação, regulamentos e normas profissionais.

A gestão do risco e o controlo de qualidade são da responsabilidade de cada um dos *Partners* e profissionais da Firma. Esta responsabilidade inclui a necessidade de compreender e de cumprir com as políticas e procedimentos de controlo de qualidade nas actividades diárias. Todos os processos de controlo de qualidade são transversais às diversas áreas onde a KPMG opera.

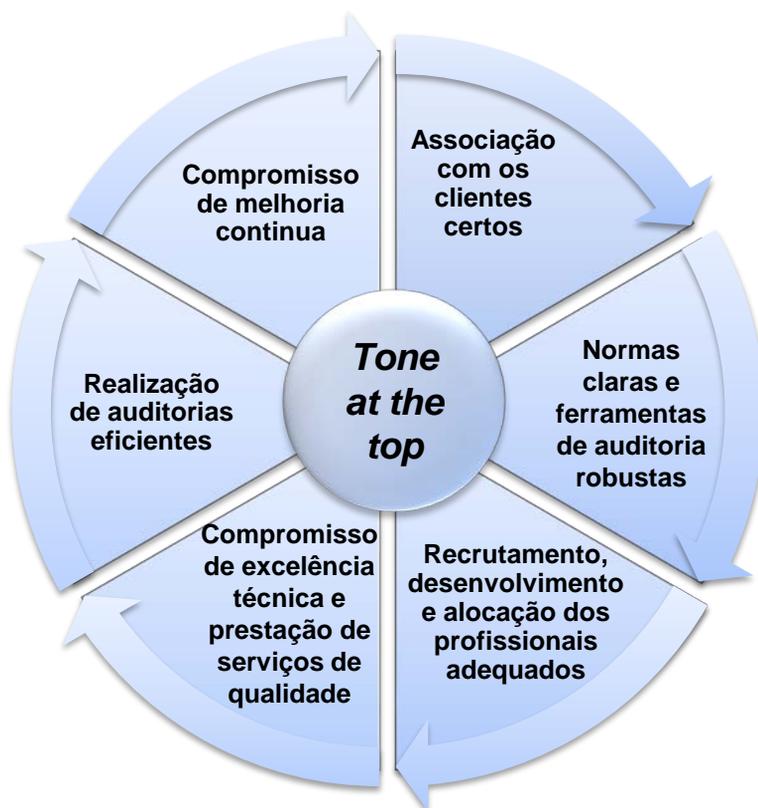
Na KPMG SROC, a qualidade da auditoria não significa apenas emitir uma opinião adequada, mas sim a forma como chegamos a essa opinião. A KPMG SROC vê o resultado de uma auditoria de qualidade com a emissão de uma opinião apropriada, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis. Isto significa, acima de tudo, ser independente e cumprir com os requisitos legais e profissionais relevantes e oferecer uma visão imparcial aos nossos clientes.

De forma a proporcionar uma opinião adequada e independente, utilizamos a nossa metodologia global de auditoria. É ainda utilizada a estrutura de qualidade da auditoria (*Audit Quality Framework*) para descrever, realçar e melhorar a qualidade da auditoria em benefício de todos os *stakeholders*.

A estrutura de qualidade da auditoria identifica sete vectores essenciais para assegurar a qualidade da auditoria:

- Responsabilidade da liderança da Firma (*Tone at the top*);
- Associação com os clientes certos;
- Normas claras e ferramentas de auditoria robustas;
- Recrutamento, desenvolvimento e alocação dos profissionais adequados;
- Compromisso de excelência técnica e prestação de serviços de qualidade;
- Realização de auditorias eficientes; e
- Compromisso de melhoria contínua.

Estrutura de Qualidade da Auditoria:



Responsabilidade da liderança da Firma (*Tone at the top*)

A responsabilidade da liderança da Firma situa-se no centro da estrutura da qualidade e ajuda a garantir os comportamentos correctos através de toda a rede.

As políticas e procedimentos da KPMG que promovem a qualidade são assegurados através do envolvimento dos *Partners* com a coordenação do *Senior Partner* e da *Risk Management Partner*. A liderança da Firma enfatiza a importância da gestão do risco, cumprimento e controlo de qualidade e o requisito de que todos os profissionais da KPMG têm que agir com rigor e integridade de forma a prestar um serviço de qualidade.

A *Partner* Ana Dourado é a responsável por todo o processo interno de controlo de qualidade da Firma, sendo a *Risk Management Partner* da Firma.

A integridade e a ética profissional são valores absolutos para a KPMG, orientam e governam todo o nosso trabalho. O dever da confidencialidade é inerente a todos os aspectos do relacionamento profissional com os nossos clientes. Os valores da KPMG são difundidos e adaptados por todos os profissionais.

A KPMG cumpre com os requisitos legais, éticos e profissionais através de vários mecanismos, incluindo a adopção clara de políticas e procedimentos, os quais se encontram divulgados no Código de Conduta da Firma.

O Código de Conduta define os princípios éticos aplicáveis à Firma e ajuda os seus profissionais a compreender e salvaguardar esses princípios, incluindo os recursos disponíveis para consulta e apoio dos profissionais. O Código de Conduta também refere que todos os *Partners* e profissionais são responsáveis por cumprir as normas legais, profissionais e éticas que se aplicam à sua função e nível de responsabilidade.

Anualmente, são efectuadas confirmações por todos os *Partners* e profissionais sobre o cumprimento do Código de Conduta.

A KPMG tem políticas específicas que requerem que os seus profissionais:

- Cumpram com todas as leis e regulamentos aplicáveis e com as políticas da Firma;
- Reportem quaisquer actos ilegais cometidos pelos profissionais da Firma, clientes ou terceiros que sejam do seu conhecimento no decurso do seu trabalho;
- Reportem incumprimentos das políticas de gestão de risco pela Firma ou pelos seus profissionais.

Adicionalmente, existem canais de comunicação exclusivos que são acessíveis a qualquer profissional da Firma, um dos quais para o envio de comentários, sugestões ou opiniões de forma totalmente confidencial.

De modo a assegurar uma conduta ética, incluindo integridade e independência, os *Partners* e profissionais responsáveis por um trabalho num cliente não podem ter investimentos proibidos nem qualquer relação proibida com esse cliente, Órgãos de Gestão, directores ou detentores do capital.

Existe uma política disciplinar em vigor, aplicável aos *Partners* e profissionais que não cumpram com as regras de independência.

Associação com os clientes certos

A KPMG reconhece que as políticas de aceitação e continuidade de clientes são extremamente importantes para que a Firma possa proporcionar serviços de elevada qualidade. A KPMG tem políticas e procedimentos rigorosos definidos sobre a aceitação e continuidade de clientes, bem como sobre a aceitação de trabalhos a efectuar a clientes.

Antes da aceitação de um cliente é efectuada uma avaliação do mesmo tendo em conta o seu historial, a sua gestão e os detentores do capital, a sua actividade e outros factores de forma a identificar riscos e determinar se o cliente deve ou não ser aceite. Existe um enfoque específico na avaliação da integridade do potencial cliente e dos seus Órgãos Sociais.



A avaliação de um potencial cliente requer a aprovação do *Partner* que a efectua e de um segundo *Partner*. É requerida a aprovação final do *Senior Partner* ou da *Risk Management Partner* caso se identifiquem factores de risco.

Por outro lado, a avaliação da continuidade do cliente é efectuada anualmente ou antes, no caso de existirem factores de risco ou outras alterações, por forma a determinar a continuidade ou não da prestação de serviços ao cliente. Os trabalhos recorrentes são também reavaliados anualmente.

Antes da aceitação de um trabalho de auditoria é efectuada e documentada uma avaliação do serviço a prestar. Como parte integrante da avaliação do serviço a prestar são considerados diversos factores, incluindo os factores qualitativos da gestão, procedimentos de reporte financeiro e controlo interno. Dependendo do risco global avaliado, podem ser considerados factores de salvaguarda adicionais de forma a mitigar os riscos identificados.

As equipas, antes de efectuarem uma proposta de serviços de auditoria a um novo cliente, têm de efectuar determinados procedimentos, nomeadamente uma análise de outros serviços já prestados anteriormente a esse cliente pela Firma ou qualquer outro relacionamento que possa impedir a aceitação do cliente, devido a conflitos de interesse ou regras de independência.

Caso a potencial situação de independência ou de conflito de interesses não possa ser resolvida de uma forma satisfatória, de acordo com as normas profissionais e da KPMG, o cliente não é aceite.

Normas claras e ferramentas de auditoria robustas

Todos os nossos profissionais necessitam de aderir às políticas e procedimentos de independência tendo ao seu dispor uma gama de ferramentas para apoiá-los. As políticas e procedimentos que estabelecemos para a auditoria incorporam os requisitos relevantes das normas de contabilidade, auditoria, ética e controlo de qualidade, e outras leis e regulamentos relevantes.

O objectivo principal da metodologia de auditoria da KPMG, denominada *KPMG Audit Manual* (KAM) é o de promover e incrementar a qualidade das auditorias realizadas, indo de encontro ao objectivo de emitir relatórios independentes e rigorosos, baseados numa auditoria de qualidade.

A metodologia de auditoria foi desenvolvida para cumprir as normas nacionais e internacionais. A KPMG possui meios adequados para prestar uma auditoria de qualidade e realizá-la de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e *International Standards on Auditing* (ISAs).

A nossa metodologia é suportada por ferramentas tecnológicas robustas (eAudIT) e de fácil utilização, as quais dão suporte à implementação consistente do processo de auditoria e orientam as nossas equipas para a qualidade da mesma.

O fluxo de trabalho do eAudIT é baseado em actividades e fornece às equipas de trabalho acesso a informação relevante, no momento certo, durante a auditoria, aumentando assim a eficiência e valor para os nossos clientes. As principais actividades dentro do fluxo de trabalho do eAudIT são:

- Definição do trabalho:
 - Procedimentos de aceitação e definição do âmbito do trabalho; e
 - Selecção da equipa e calendário.

- Avaliação do Risco:
 - Compreender a entidade, identificar e avaliar os riscos;
 - Planeamento do envolvimento de especialistas internos e externos;
 - Avaliação do desenho e implementação dos controlos seleccionados;
 - Discussão geral de avaliação dos riscos e planeamento; e
 - Determinação da estratégia e abordagem de auditoria.

- Testes:
 - Testar a operacionalidade dos controlos seleccionados; e
 - Planear e proceder à execução dos testes substantivos.

- Conclusão:
 - Actualização da avaliação dos riscos;
 - Procedimentos de conclusão, incluindo a revisão das demonstrações financeiras;
 - Avaliação global, incluindo avaliação de factos relevantes e situações detectadas;
 - Comunicação com os responsáveis pela governação (por exemplo Conselho Geral e de Supervisão e Comissão de Auditoria) de acordo com as normas profissionais aplicáveis, o âmbito do trabalho planeado, calendário da auditoria e situações significativas detectadas durante o nosso trabalho; e
 - Elaboração da opinião de auditoria.

O processo de auditoria, dando ênfase à avaliação efectiva dos riscos e controlos internos, é executado ao longo de todo o ano, baseado em testes à operacionalidade dos controlos implementados e em procedimentos substantivos necessários para suportar a Opinião de Auditoria. A nossa metodologia é pró-activa e não reactiva.

Recrutamento, desenvolvimento e alocação dos profissionais adequados

A gestão dos recursos humanos é uma prioridade na KPMG. As políticas, práticas e processos de recursos humanos da KPMG são focados na procura de talento, recrutamento, desenvolvimento e gestão dos profissionais, de forma a assegurar que os mesmos têm o conhecimento e conduta adequados aos trabalhos que lhes são atribuídos.

Os profissionais da KPMG têm formação suficiente e adequada às suas funções, sendo monitorizadas as necessidades de formação numa base sistemática.

O processo de avaliação e gestão de desempenho dos profissionais é gerido através de uma aplicação *web-based*. Esta aplicação serve para registar objetivos, documentar as reuniões de avaliação de desempenho e as avaliações finais de cada colaborador.

Compromisso de excelência técnica e prestação de serviços de qualidade

Os profissionais da KPMG têm formação suficiente e adequada às suas funções, bem como o apoio necessário, incluindo o acesso a uma rede de especialistas e ao Departamento de Prática Profissional para consultas técnicas.

Existem procedimentos internos de consulta a especialistas em matérias específicas (instrumentos financeiros, fiscalidade, sistemas informáticos, etc.).

Adicionalmente, o Departamento de Prática Profissional desempenha um papel fundamental no apoio técnico à área de auditoria. Este Departamento presta aconselhamento técnico aos profissionais de auditoria, nomeadamente nas questões



específicas relacionadas com a interpretação das normas de auditoria/contabilísticas e que surgem no âmbito dos trabalhos de auditoria com os nossos clientes, bem como na orientação técnica sobre novos desenvolvimentos das normas técnicas.

Este Departamento recorre sempre que necessário à estrutura internacional (ISG - *International Standards Group*) e ao *US Capital Markets Group*.

Realização de auditorias eficientes

Entendemos que a forma como uma auditoria é conduzida é tão importante como o resultado final. Os *drivers* para assegurar a qualidade da auditoria melhoram o desempenho da equipa de trabalho durante cada auditoria.

Existe uma política formal do período de retenção de documentação de auditoria e outra documentação relevante para os trabalhos, de acordo com as normas relevantes do IESBA e das entidades reguladoras aplicáveis.

Os comportamentos chave que se aplicam aos nossos profissionais durante o processo de auditoria, de forma a obter auditorias efectivas e eficientes, são os seguintes:

- Envolvimento atempado do *Partner* e do *Manager*;
- Avaliação crítica da evidência de auditoria;
- Exercício de julgamento e cepticismo profissional;
- Orientação permanente no decurso do trabalho, supervisão, treino e revisão;
- Conclusões adequadamente suportadas e documentadas;
- Caso seja relevante, o apropriado envolvimento de um *Partner* adicional para actuar como *Engagement Quality Control Reviewer*;
- Reporte claro dos factos relevantes;
- Comunicação aberta e nos dois sentidos com os responsáveis pela governação; e
- Confidencialidade do cliente, segurança da informação e privacidade de dados.



Compromisso de melhoria contínua

A KPMG Internacional tem um programa integrado de monitorização da qualidade que cobre todas as firmas membro, de forma a avaliar a relevância, adequação e efectividade das principais políticas e procedimentos de controlo de qualidade. Este controlo de qualidade versa sobre os trabalhos efectuados bem como sobre a aplicação das políticas e procedimentos da KPMG Internacional. Os resultados e ensinamentos deste processo de controlo de qualidade são comunicados ao nível da Firma portuguesa e os resultados globais são considerados a nível internacional.

O *Quality Performance Review Program*, efectuado numa base anual, avalia a qualidade ao nível dos trabalhos de cada firma membro. As revisões são efectuadas ao nível da firma membro com a participação de revisores não locais e são monitorizadas a nível internacional, sendo seleccionada uma amostra representativa dos trabalhos efectuados em cada ano e abrangendo todos os *Partners* de Auditoria. A última destas revisões ocorreu em Junho de 2015.

Existem ainda dois outros programas de revisão: o *Risk Compliance Program* e o *Global Compliance Review*.

O *Risk Compliance Program* consiste numa auto-avaliação anual da Firma sobre o cumprimento com as políticas e procedimentos aplicáveis. É efectuada uma monitorização internacional deste processo.

O *Global Compliance Review* é efectuado por uma equipa de revisores internacionais, de três em três anos e tem essencialmente os seguintes objectivos:

- Avaliar o compromisso da KPMG em Portugal relativamente à qualidade de gestão do risco e em que medida a sua estrutura global, de governação e financeira, apoiam e reforçam este compromisso;
- Avaliar o cumprimento pela Firma dos procedimentos e políticas internacionais da KPMG, nomeadamente os relacionados com gestão de risco e independência, através de testes ao ambiente de controlo; e
- A última destas revisões ocorreu em Novembro de 2014.

Os dois programas acima mencionados exigem a elaboração de um Plano de Acção pela Firma sendo efectuado um acompanhamento e monitorização do mesmo pela KPMG Internacional.

Declaração do Órgão de Gestão

As políticas, práticas, procedimentos e actividades de monitorização, referidos anteriormente, permitem assegurar ao Conselho de Administração da KPMG SROC, com razoável segurança, que a Firma, os seus *Partners* e profissionais cumprem, em todos os aspectos materiais, com as normas profissionais, regulamentos e requisitos locais aplicáveis.

Controlo de qualidade exercido pela OROC

A KPMG é regularmente sujeita a controlo de qualidade realizado pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC"), nos termos regulamentares. O último destes controlos ocorreu em Dezembro de 2015.

6. Políticas e práticas de independência

Declaração sobre as práticas de independência da KPMG SROC, que confirme igualmente a realização de uma análise interna da conformidade destas práticas de independência

A KPMG adoptou as políticas de independência da KPMG Internacional, as quais são baseadas no Código de Ética do IESBA e incorporam os SEC, US PCAOB e normas nacionais aplicáveis. Estas políticas são complementadas com todos os requisitos de independência estabelecidos em Portugal. Estas políticas e procedimentos cobrem áreas como independência da Firma relativamente ao seu relacionamento com terceiros, independência dos profissionais, relações pós emprego, rotação de *Partners* e aprovação de serviços de auditoria e outros serviços.

Cada profissional é pessoalmente responsável por manter a sua independência, cumprindo rigorosamente as regras aplicáveis.

A KPMG designou um *Partner* responsável pela ética e independência, o qual é apoiado por uma equipa de especialistas que o ajudam a garantir a aplicação e consistência das políticas de independência, processos e ferramentas. As políticas de ética e independência estão incluídas na intranet da KPMG no *Global Quality and Risk Management Manual*, e são reforçadas anualmente através de acções de formação de frequência obrigatória para todos os profissionais. Todas as alterações ocorridas nas políticas de ética e independência durante o ano são comunicadas aos profissionais por e-mail.

De forma a assegurar uma conduta ética, incluindo integridade e independência, a KPMG Internacional obriga cada Firma membro e os seus profissionais a não terem quaisquer interesses financeiros proibidos, bem como qualquer tipo de relação proibida com clientes de auditoria, a sua gestão, directores e Accionistas significativos.

No caso de falha no cumprimento com as políticas de independência da Firma, os profissionais ficam sujeitos ao regulamento disciplinar. As falhas no cumprimento com as políticas de independência são tidas em consideração nas decisões de promoção e compensação. O regulamento disciplinar é comunicado a todos os profissionais e encontra-se disponível na intranet, sendo aplicável a todas as falhas no cumprimento das políticas de independência, incluindo sanções de acordo com a gravidade das mesmas.

O cumprimento dos requisitos de independência não é apenas uma responsabilidade profissional, mas também é um factor essencial para servir da melhor forma os nossos clientes e respectivos investidores, bem como salvaguardar a reputação da KPMG em matéria de integridade e qualidade.

Interesses financeiros

De acordo com as regras de independência da Firma, os profissionais de auditoria da KPMG (*Partners, Directors, Managers* ou qualquer profissional que preste serviços a clientes de auditoria) bem como os seus cônjuges e dependentes não podem deter qualquer tipo de interesse financeiro em qualquer cliente de auditoria de qualquer firma membro da KPMG Internacional.

Esta regra aplica-se também aos *Partners, Directors* e *Managers* das outras áreas de negócio que não a auditoria, bem como aos outros profissionais de outras áreas de negócio que prestam serviços a clientes de auditoria.





A consulta das entidades restritas pode ser efectuada no sistema KICS (*KPMG Independence Compliance System*). Este sistema obriga todos os profissionais, ao nível de *Partners*, *Directors* e *Managers*, a reportarem os seus investimentos, de forma imediata sempre que tal se verifique, e uma actualização numa base anual.

Qualquer profissional que preste serviços a um cliente de auditoria é obrigado a comunicar, à *Risk Management Partner*, previamente, se tenciona entrar num processo de recrutamento com um cliente de auditoria.

Formação sobre regras de independência e confirmações

Todos os *Partners* e profissionais têm de confirmar a sua independência quando iniciam a sua carreira na Firma e em cada ano subsequente. Esta confirmação anual é usada como evidência do cumprimento e entendimento, por cada profissional, das políticas de independência da Firma. A confirmação de independência anual é *web-based*.

A formação sobre regras de independência é presencial e também *web-based* numa base anual. Os registos de formação e confirmação de independência *web-based* são revistos de forma a garantir que todos os *Partners* e profissionais completaram o treino e a confirmação.

Regras de rotação dos Partners

Os *Partners* estão sujeitos a regras de rotação nos clientes de auditoria, de acordo com a legislação aplicável e as regras de independência, o que limita o número de anos que um *Partner* pode ser responsável pela auditoria ou pela *Engagement Quality Control Review* de um cliente. As regras de rotação estão de acordo com as políticas do Código de Ética do IESBA. No caso de Entidades de Interesse Público o *Partner* responsável pela auditoria e o *Engagement Quality Control Reviewer* exercem as suas funções por um período máximo de sete anos de acordo com o n.º 2 do Artigo n.º 54º do Estatuto da OROC.

Aprovação de outros serviços a clientes de auditoria

Existem políticas relativas ao âmbito dos serviços que podem ser prestados aos clientes de auditoria, que são consistentes com princípios do IESBA e a regulamentação portuguesa. As políticas da KPMG requerem a consideração do *Partner* responsável da auditoria sobre eventuais conflitos de interesses na prestação de outros serviços e as salvaguardas disponíveis para a gestão desses conflitos.

A KPMG desenvolveu a nível mundial uma aplicação informática interna, Sentinel, que permite monitorizar, de uma forma permanente e rigorosa, todos os serviços que prestamos aos nossos clientes de modo a assegurar a conformidade com a política internacional da KPMG relativa à pré-aprovação de serviços. Esta aplicação foi especificamente concebida para responder à necessidade de pré-aprovação de serviços, por parte dos *Audit Committees*, de acordo com as regras nacionais e internacionais aplicáveis às Entidades de Interesse Público.

Antes de aceitar um cliente ou um serviço, é realizada uma avaliação interna, de forma a determinar se é necessária a pré-aprovação por parte do *Sentinel Lead Partner*. A pré-aprovação para entidades cotadas é obrigatória e processa-se através do preenchimento imediato de um formulário requerendo a aprovação do serviço. Todo este processo é *web-based* e possibilita o rastreio da informação processada.

Esta ferramenta é utilizada para todos os nossos clientes, permitindo salvaguardar a nossa independência e facilitar o reporte de informação em termos de serviços prestados.

De forma a manter a independência do auditor, nenhum membro da equipa de auditoria pode receber qualquer compensação baseada na venda de outros serviços a clientes de auditoria.

Conflitos de interesse

Os conflitos de interesse podem impedir a nossa Firma de aceitar ou continuar um trabalho. O Sentinel é também utilizado para identificar e gerir potenciais conflitos entre as firmas membro. Qualquer potencial conflito identificado é resolvido através de consulta com as outras partes, sempre que aplicável, e a resolução é documentada. Caso o potencial conflito não possa ser resolvido, o trabalho é recusado ou terminado.

Pode ser necessária a aplicação de procedimentos específicos de forma a gerir o potencial conflito de interesses e a confidencialidade. Estes procedimentos podem incluir a separação das equipas de trabalho.

Regras de Independência da CMVM

A KPMG SROC dispõe de meios adequados e cumpre com as regras de independência de acordo com os requisitos exigidos pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Regras de Independência cumpridas pelas restantes Sociedades da KPMG Portugal

As regras de Independência aplicáveis à KPMG SROC são cumpridas pelas restantes Sociedades da KPMG em Portugal uma vez que as políticas, práticas e sistemas de controlo da independência são comuns.

Comunicação sobre independência com entidades de interesse público

A KPMG SROC cumpre com os deveres de comunicação sobre independência com os seus clientes de interesse público de acordo com o disposto no Artigo n.º 62-B do Estatuto da OROC, conforme redacção dada pelo Decreto-lei n.º 224/2008 de 20 de Novembro.



7. Políticas e práticas adoptadas na formação contínua dos sócios e colaboradores participantes nos trabalhos de auditoria

A formação contínua dos revisores oficiais de contas e dos colaboradores da KPMG SROC assume uma importância fundamental na estratégia de Recursos Humanos da Firma e na garantia da qualidade e actualidade dos critérios técnicos usados nos trabalhos de auditoria prestados aos nossos clientes.

A formação dos colaboradores segue um Plano de formação anual, previamente definido, enquadrando as diferentes matérias técnicas nas necessidades e requisitos de formação dos Revisores Oficiais de Contas e dos diferentes níveis técnicos dos colaboradores. O referido Plano de formação anual incide sobre diferentes matérias da atividade profissional, dependentes da intervenção dos colaboradores em clientes com regimes de reporte distintos, conforme for aplicável, sendo de destacar as seguintes:

- Normas nacionais e internacionais de contabilidade (e.g., SNC, IAS/IFRS e US GAAP);
- Normas nacionais e internacionais de auditoria (e.g., NTR/DRA, ISA, US GAAS e PCAOB);
- Metodologia de trabalho;
- Informática aplicada às metodologias de trabalho;
- Fiscalidade;
- Segurança Informática; e
- Independência.

A participação nas ações de formação, definidas no Plano de formação anual, por parte dos Revisores Oficiais de Contas e restantes colaboradores, é condição essencial e integra os requisitos que os mesmos devem preencher no âmbito da sua normal progressão na carreira. O referido Plano de formação, em relação aos revisores oficiais de contas, contempla os requisitos de formação conforme definido pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

O Plano de formação anual, considera a realização de variados cursos, preparados tendo em conta as necessidades dos diferentes níveis técnicos e tendo em conta os requisitos de formação, mais adequados ao desenvolvimento e consolidação dos conhecimentos técnicos, nas diferentes fases da carreira.

Para além dos programas de formação, que tratam de forma específica e sistemática as matérias técnicas (como as referidas acima a título exemplificativo), são ainda realizadas ações de formação de actualização anual para todos os colaboradores que permitem abordar, de uma forma integrada, as alterações mais significativas ocorridas nas diferentes matérias relacionadas com o exercício da profissão.

A formação ministrada pela KPMG, no âmbito do Plano de formação anual, pode ter um cariz interno ou externo e ser ministrada em Portugal ou no estrangeiro. A formação interna realizada pela KPMG em Portugal consiste, essencialmente, em ações estruturantes do conhecimento técnico, representando o conjunto mais relevante de ações de formação, em termos do número de horas ministradas e do número de colaboradores envolvidos.





A formação interna realizada pela KPMG Internacional, incide maioritariamente em acções de formação de maior especificidade técnica ou em acções de treino de formadores, que posteriormente asseguram em Portugal a disseminação dos conhecimentos adquiridos. Em qualquer caso, as acções de formação internas enquadram-se no mesmo Plano de formação anual de médio e longo prazo, que acompanha a carreira dos diferentes colaboradores. A formação de cariz externo consiste, essencialmente, na contratação de formadores estrangeiros de reconhecida capacidade técnica e formativa para desenvolver acções de formação em Portugal. No entanto, são ainda incluídas nesta vertente as participações em seminários ou conferências sobre matérias específicas ou temas em discussão no âmbito da profissão, podendo os mesmos ser ministrados em Portugal ou no estrangeiro.

Paralelamente à formação presencial, a KPMG em Portugal, tem vindo a adoptar de forma crescente a utilização de formação à distância (*e-learning* e *virtual classroom*), utilizando produtos desenvolvidos internamente pela KPMG Internacional que, na prática, conseguem conjugar um elevado nível de qualidade com a minimização de deslocações e

com a possibilidade de gestão individual dos tempos de formação.

Refira-se também que a participação nas acções de formação é de carácter obrigatório e que, em todas as acções formativas presenciais, existe um registo físico das presenças e uma avaliação da qualidade da formação e dos formadores que nela participam.

Do ponto de vista quantitativo, e de acordo com os critérios definidos a nível internacional, a KPMG em Portugal garante que o Plano de formação anual determine obrigatoriamente um número mínimo de 20 horas de formação anual e 120 horas de formação em cada período de três anos, para cada Revisor Oficial de Contas e cada um dos seus colaboradores. A título de referência, relativamente ao exercício de 2015, o número médio de horas de formação por colaborador, na KPMG SROC, ultrapassou as 93 horas, sendo que o número total de horas de formação ministradas ascendeu a mais de 51.000 horas.

8. Informações financeiras

Durante este exercício, com vista a uniformizar o período de reporte financeiro ao nível das diferentes empresas que fazem parte da rede KPMG Portugal, o Conselho de Administração da KPMG SROC, decidiu proceder à alteração do ano fiscal da KPMG SROC de 30 de Setembro para 31 de Dezembro de 2015. Nesta base, na análise da informação financeira apresentada neste relatório, com efeitos a 31 de Dezembro de 2015 e para efeitos comparativos dever-se-á considerar este facto.

No seguimento da alteração mencionada no parágrafo anterior, os valores com referência ao período findo em 30 de Setembro de 2015 são apresentados apenas para fins comparativos (pró-forma).

A informação financeira apresentada a 31 de Dezembro de 2015 incorpora 15 meses, de 1 de Outubro de 2014 a 31 de Dezembro de 2015.

Volume de negócios - 30 de Setembro de 2015

O volume de negócios da KPMG SROC e das restantes Sociedades pertencentes à KPMG Portugal são apresentados como segue:

(Euros ' 000)

Descrição	KPMG SROC	Outras Sociedades	KPMG Portugal (*)
Revisão legal das contas e outros serviços de garantia de fiabilidade	30.623	10.373	39.976
Consultoria fiscal	17.088	3.427	18.992
Outros serviços não relacionados com a revisão ou auditoria	3.832	59.426	54.876
Total	51.543	73.226	113.844

(*) Inclui a facturação de todas as sociedades integrantes da rede KPMG Portugal, tendo sido eliminadas as transacções inter-empresas.

Volume de negócios - 31 de Dezembro de 2015

O volume de negócios da KPMG SROC e das restantes Sociedades pertencentes à KPMG Portugal são apresentados como segue:

(Euros ' 000)

Descrição	KPMG SROC	Outras Sociedades	KPMG Portugal (*)
Revisão legal das contas e outros serviços de garantia de fiabilidade	39.628	12.324	49.946
Consultoria fiscal	23.226	3.699	24.578
Outros serviços não relacionados com a revisão ou auditoria	5.654	77.358	70.684
Total	68.508	93.381	145.208

(*) Inclui a facturação de todas as sociedades integrantes da rede KPMG Portugal, tendo sido eliminadas as transacções inter-empresas.

9. Bases de remuneração dos sócios

As remunerações fixas e variáveis dos sócios são determinadas e aprovadas pela Comissão de Remunerações.

A Comissão de Remunerações é composta pelo *Senior Partner* e mais dois sócios. A composição da Comissão de Remunerações é sujeita à ratificação, por maioria absoluta, dos Accionistas.

As remunerações fixas e variáveis dos sócios são determinadas e aprovadas pela Comissão de Remunerações e têm em consideração os seguintes critérios:

- Competência técnica;
- Gestão e desenvolvimento de recursos humanos;
- Relacionamento com colegas e colaboradores;
- Participação em programas de formação;
- Condução e execução apropriada dos trabalhos, incluindo:
 - i) a resolução adequada das questões surgidas nos referidos trabalhos;
 - ii) uso apropriado dos conhecimentos técnicos;
 - iii) cumprimento dos procedimentos definidos para os trabalhos com outros escritórios;
 - iv) documentação adequada dos procedimentos;
 - v) os resultados da revisão de controlo de qualidade, interna e externa, realizada sobre os trabalhos;
- Cumprimento de todas as normas profissionais definidas pela KPMG e pelas várias entidades reguladoras;
- Gestão activa da carteira de clientes e capacidade para monitorizar e supervisionar as responsabilidades aos vários níveis;

- Gestão efectiva da conta do cliente, incluindo procedimentos de *risk management* e *client service*;
- Cobranças junto dos clientes;
- Supervisão pró-activa e desenvolvimento dos profissionais ao longo do *engagement*;
- Formação activa e acompanhamento dos profissionais (mentores/tutores);
- Performance financeira da Firma, da Função e do Departamento Técnico em que o sócio exerça as suas funções.

Os factores acima descritos privilegiam a qualidade do desempenho dos nossos sócios e o cumprimento rigoroso com os valores da KPMG, pelo que a venda de serviços nos clientes de auditoria não é considerada na avaliação dos sócios.

O *Senior Partner* consulta os responsáveis pelas linhas de serviços antes da Comissão de Remunerações determinar e aprovar as remunerações dos sócios.



10. Anexo - Lista de Entidades de Interesse Público

Açoreana Seguros, S.A.
AF Portfólio Imobiliário - Fundo Aberto de Investimento Imobiliário
Arrábida - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Asas Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Atlântico Europa SGPS, S.A.
Banco ActivoBank, S.A.
Banco Comercial Português, S.A.
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.
Banco Espírito Santo, S.A.
Banco Primus, S.A.
Banco Privado Atlântico - Europa, S.A.
BBVA Gestão Flexível – Fundo de Investimento Aberto
BBVA Multiactivo Flexível - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.
BF Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
BNI - Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.
Bocage Mortgages N° 1 Fundo - Fundo de Titularização de Créditos
Caixa Económica Montepio Geral
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.
Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.
Continental Retail - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Costa Atlântica - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
CTT - Correios de Portugal, S.A.
Domus Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Edifundo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
EDP - Energias de Portugal, S.A.
EEM - Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.
Eminvest - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
ES Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional
ES Logística - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto
Espírito Santo Alta Vista - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Espírito Santo Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.
Espírito Santo Ibéria I - Fundo de Capital de Risco
Espírito Santo Infrastructure Fund 1 - Fundo de Capital de Risco
Espírito Santo Liquidez - Fundo de Investimento Aberto Flexível
F & C Portugal - Gestão de Patrimónios, S.A.
Fimes Oriente - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Fimmo - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Finipredial – Fundo de Investimento Imobiliário Aberto
Five Stars - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Fundo Bem Comum, FCR
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Imopromoção - Portuguese Real Estate Development Fund
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Viriatus
Fundo de Investimento Imobiliário Gespatrimónio Rendimento
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto BBVA Obrigações
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto BBVA PPA Índice PSI 20
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Ações BBVA Bolsa Euro
Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Tesouraria Euro BBVA Cash
Fundo de Pensões Aberto BBVA Multiativo Conservador
Fundo de Pensões Aberto BBVA Multiativo Moderado
Fundo de Pensões Aberto BBVA PME's
Fundo de Pensões Aberto BBVA Protecção 2020
Fundo de Pensões Aberto Futuro Life
Fundo de Pensões Aberto Futuro XXI
Fundo de Pensões Aberto Reforma Mais
Fundo de Pensões Aberto Viva

Fundo de Pensões Aliança Florestal
 Fundo de Pensões Aliança Florestal 2
 Fundo de Pensões Allianz Portugal
 Fundo de Pensões AZP II
 Fundo de Pensões AZP III
 Fundo de Pensões Banco BIG
 Fundo de Pensões Brisa
 Fundo de Pensões Cimpor
 Fundo de Pensões Cires
 Fundo de Pensões Conduril
 Fundo de Pensões da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
 Fundo de Pensões do Banco de Portugal Benefício Definido
 Fundo de Pensões do Banco de Portugal Contribuição Definida
 Fundo de Pensões ETE
 Fundo de Pensões Fisipe
 Fundo de Pensões Fundação Oriente
 Fundo de Pensões Futuro Activo
 Fundo de Pensões Futuro Clássico
 Fundo de Pensões Gestnave
 Fundo de Pensões Grupo BBVA (Portugal)
 Fundo de Pensões Grupo BCP
 Fundo de Pensões Grupo EDP
 Fundo de Pensões Grupo Porto Editora
 Fundo de Pensões Grupo Sumol + Compal
 Fundo de Pensões Grupo Zeneca
 Fundo de Pensões GSK Portugal
 Fundo de Pensões Horizonte Segurança
 Fundo de Pensões Horizonte Valorização
 Fundo de Pensões Horizonte Valorização Mais
 Fundo de Pensões IBM Portuguesa
 Fundo de Pensões Jonhson & Jonhson
 Fundo de Pensões Lucas Automotive
 Fundo de Pensões Lusitania Seguros
 Fundo de Pensões Lusitania Vida
 Fundo de Pensões Lusomediamentaria
 Fundo de pensões Metlife
 Fundo de Pensões Montepio Geral
 Fundo de Pensões MSD
 Fundo de Pensões NAV EP / SINCTA
 Fundo de Pensões NAV / SINCTA Plano CD
 Fundo de Pensões NAV EP COMPLEMENTOS
 Fundo de Pensões Pinto Basto
 Fundo de Pensões Portucel
 Fundo de Pensões Portucel, S.A.
 Fundo de Pensões Poupança Reforma BBVA Solidez PPR
 Fundo de Pensões Poupança Reforma CVI-PPR
 Fundo de Pensões Poupança Reforma PPR BBVA
 Fundo de Pensões Poupança Reforma PPR BBVA Acções
 Fundo de Pensões PPR - S
 Fundo de Pensões PPR - V
 Fundo de Pensões PPR Europa
 Fundo de Pensões PPR Vanguarda
 Fundo de Pensões PPR-BNU
 Fundo de Pensões Raíz
 Fundo de Pensões Sacor Marítima
 Fundo de Pensões Soporcel
 Fundo de Pensões Soporcel 2
 Fundo de Pensões Sun Chemical Portugal
 Fundo de Pensões Tejo
 Fundo de Pensões Trabalhadores do ISP

Fundo de Pensões Turismo Pensões
Fundo de Pensões Unilever
Fundo de Pensões Vista Alegre
Fundo de Pensões Weshare
Fundo de Poupança em Acções PPA Acção Futuro
Fundo de Poupança Reforma PPR 5 Estrelas
Fundo de Poupança Reforma PPR BIG ALPHA
Fundo de Poupança Reforma PPR BIG TAXA PLUS
Fundo de Poupança Reforma PPR Geração Activa
Fundo de Titularização de Créditos - Atlantes Mortgage N.º 1
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto - Carteira Imobiliária
Fundo Imomarvãs – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Fundo Magellan II - Fundo de Titularização de Créditos
Fundo Magellan III - Fundo de Titularização de Créditos
Fundo Magellan IV - Fundo de Titularização de Créditos
Fundo Montepio Arrendamento – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional
Fundo Montepio Arrendamento II – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional
Fundo Montepio Arrendamento III – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional
Fundo Polaris – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Fundo Portugal Estates Fund – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Fundo Poupança Reforma PPR Garantia de Futuro
Fundo Poupança Reforma PPR Platinum
Fundo Predicaíma – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Fundo Recuperação Turismo, FCR
Fundocantial - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
GE Capital Holding Portugal, S.G.P.S., Lda.
Gestão Imobiliária - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Gestimo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Gestindustria - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Grand Urban Investment FundFundo Esp. de Inv. Imob. Fechado
Guebar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
I Marope - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Imoal - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Imoarruda - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Imocais - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Imocott - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Imofarma - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Imonor - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Imoport - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Imopromoção, Portuguese Real Estate Development Fund - Fundo Investimento Imobiliário Fechado
Imoproperty - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Imorenda - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Imosotto Acumulação - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Imotur - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Imovalor - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Imovalue - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Imovedras - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Inogi Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Intercapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Invest Finance 1 Portugal Fundo - Fundo de Titularização de Créditos
Lamego Premium - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Lapa Private - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Lapa Properties - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Leasetotta N° 1 - FTC
Lisbon Urban - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Lusitânia - Companhia de Seguros, S.A.
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.
Lusitano Mortgages N° 1 - Fundo de Titularização de Créditos
Lusitano Mortgages N° 2 - Fundo de Titularização de Créditos

Lusitano Mortgages N° 3 - Fundo de Titularização de Créditos
Lusitano Mortgages N° 4 - Fundo de Titularização de Créditos
Lusitano Mortgages N° 5 - Fundo de Titularização de Créditos
Lusitano Mortgages N° 6 - Fundo de Titularização de Créditos
Lusitano Mortgages N° 7 - Fundo de Titularização de Créditos
Lusitano Project Finance N° 1 - Fundo de Titularização de Créditos
Lusitano SME N° 1 - Fundo de Titularização de Créditos
M Inovação - Fundo de Capital de Risco BCP Capital
Médias - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A.
Mercedes-Benz Financial Services Portugal - Sociedade Financeira de Crédito, S.A.
MG Títulos - Fundo de Titularização de Créditos
MG Títulos II - Fundo de Titularização de Créditos
MGE - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Millennium Acções América - Fundo de Investimento Aberto de Acções Internacionais
Millennium Acções Portugal - Fundo de Investimento Aberto de Acções Nacionais
Millennium Euro Taxa Variável - Fundo de Investimento Aberto de Obrigações de Taxa Variável
Millennium Eurocarteira - Fundo de Investimento Aberto de Acções da União Europeia
Millennium Eurofinanceiras - Fundo de Investimento Aberto de Acções da União Europeia
Millennium Extra Tesouraria II - Fundo Especial de Investimento Aberto
Millennium Extra Tesouraria III - Fundo Especial de Investimento Aberto
Millennium Fundo de Capitalização, F.C.R.
Millennium Global Bond SelectionFundo Investimento Aberto Obrigações Taxa Fixa
Millennium Global Equities Selection - Fundo de Investimento Aberto Flexível
Millennium High YieldBond Selection
Millennium Investimento PPR Acções - Fundo de Investimento Aberto
Millennium Liquidez - Fundo de Investimento Aberto de Tesouraria
Millennium Mercados Emergentes - Fundo de Investimento Aberto de Acções Internacionais
Millennium Poupança PPR - Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma
Millennium Prestige Conservador - Fundo de Investimento de Fundos Aberto Misto de Obrigações
Millennium Prestige Moderado - Fundo de Investimento de Fundos Aberto Misto
Millennium Prestige Valorização - Fundo de Investimento de Fundos Aberto Misto de Acções
Millennium Rendimento Mensal - Fundo de Investimento Aberto de Obrigações de Taxa Variável
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.
Montepio - Capital de Risco, SCR, S.A.
Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Montepio Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.
Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.
Montepio Investimento, S.A.
Montepio Seguros, S.G.P.S., SA
MR - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Multiusos Oriente - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
N Seguros, S.A.
Navigator Mortgages Finance N° 1 - Fundo Titularização de Créditos
NB Reconversão Urbana - Fundo Investimentos Imobiliário Fechado
NB Reconversão Urbana II - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Neudelinvest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
NEXPONOR - Sociedade de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, S.A.
Norfundo - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Nova Finance N° 4 Fundo - Fundo de Titularização de Crédito
Oceânico - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Oceânico II - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Oceânico III - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.
Olímo - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Oporto Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Património - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Portugal Retail Europark Fund - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Prediloc Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Príncipe Real Fundo de Reabilitação Urbana - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado

Promofundo - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
R Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Renda Predial - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Rendifundo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
Sagres - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.
Sand Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Seguros Logo, S.A.
Servimédia, FTC
SOIL - S.G.P.S., S.A.
Stone Capital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Tagus - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A.
Tavira - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
T-Vida - Companhia de Seguros, S.A.
Unicampus - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Villafundo - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado
Haitong Bank, S.A. *
Metro do Porto, S.A. *

* Apenas emissão de relatório de auditoria, decorrente de uma auditoria voluntária e não revisão legal das contas.

A Comissão Executiva



Sikander Abdul Sattar



Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho



António Luís de Andrade Magalhães



Abdul Nasser Abdul Sattar



José Eduardo Urpina Portugal



Sílvia Cristina de Sá Velho Correia da Silva Gomes

Lisboa, 31 de Março de 2016



kpmg.pt

A informação contida neste documento é de natureza geral e não se aplica a nenhuma entidade ou situação particular. Apesar de fazermos todos os possíveis para fornecer informação precisa e actual, não podemos garantir que tal informação seja precisa na data em que for recebida/conhecida ou que continuará a ser precisa no futuro. Ninguém deve actuar de acordo com essa informação sem aconselhamento profissional apropriado para cada situação específica.

© 2016 KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., a firma portuguesa membro da rede KPMG, composta por firmas independentes afiliadas da KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso em Portugal.

O nome KPMG e o logótipo são marcas registadas da KPMG Internacional.